



PORTARIA Nº 64, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

DIRETOR GERAL DO CAMPUS IVAIPORÃ DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.664, Art. 2º de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU do dia 11 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO, Portaria nº 26, de 25 de maio de 2021, que atualiza e define os critérios para abertura de cursos técnicos e cursos de graduação, ajuste de projetos pedagógicos de curso, suspensão e extinção de cursos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, nos termos do artigo 14 da Resolução IFPR nº 54/2011 e do artigo 25 da Resolução IFPR nº 55/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Estruturação de Curso (CEC) de Tecnólogo em Automação Industrial, do Campus Ivaiporã;

DOCENTES DO EIXO DE CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

Adriane Pires Bomfim Dalbosco - SIAPE 1850177

Felipe Barreiro Postali - SIAPE 1062032

Rodrigo Barriviera - SIAPE 1803596

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DO EIXO DE CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

Alessandro Pereira Guaita - Técnico de Laboratório - SIAPE 2131538

DEMAIS INTEGRANTES:

Sônia Maria da Costa Mendes - docente de Artes e formação em Educação - SIAPE 2315666

Juliana Moratto - Revisão de texto (docente de Português) - SIAPE 2189890

Adriano José Ortiz - Docente de Física - SIAPE 2190241

Marco Antônio Lima Rizzo - Docente de Educação Física e formação em Educação - SIAPE 1764359

André Luiz Ferreira Vidal - Bibliotecário - SIAPE 1947999

Cássia Maria França de Sousa Fernandes - membro da SEPAE e Pedagoga - SIAPE 1678423

Jair Garcia dos Santos - membro da SEPAE e Técnico em Assuntos Educacionais - com conhecimento em legislação

educacional - SIAPE 1953197

Luiz Leonardo de Siqueira - Diretor de Ensino - SIAPE 2230261

Débora da Costa Pereira - Coordenador de Ensino - SIAPE 1998697

Paulo Sérgio Carnicelli - Diretor de Planejamento e Administração - SIAPE 1895061

Vanessa Stegani - Coordenadora de Pesquisa e Extensão - SIAPE 1912935

Art. 2º A CEC será responsável pela organização e construção da PAC e, posteriormente, caso seja aprovada, do PPC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Republicada por correção da matéria original enviada para publicação em 18/08/2021.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 26/08/2021, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1357923** e o código CRC **11473CBD**.